



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quinze dia(s) do mês de maio de dois mil e dezoito, o Município de AUGUSTO CORRÊA, com sede na Praça São Miguel, 60, bairro São Miguel, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018 SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Augusto Corrêa/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para



que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de



até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de



Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e inajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2018 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO CORRÊA-PA, 22 de Maio de 2018

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
C.N.P.J. nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

Iraildo Farias Barreto

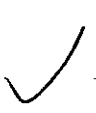
Prefeito Municipal

Silvia Cristiane P. Ribeiro
S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME

C.N.P.J. nº 05.330.152/0001-76
CONTRATADO

S.C. Pereira Ribeiro - ME
CNPJ: 05.330.152/0001-76
Av. Nazeazeno Ferreira
CEP: 68.600-000 - Bragança-PA

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de AUGUSTO CORRÊA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 033/2018 SRP.

Empresa: S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME; C.N.P.J. nº 05.330.152/0001-76, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA, 1200, CENTRO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). SILVIA CRISTIANE PEREIRA RIBEIRO, C.P.F. nº 664.921.222-91, R.G. nº 3938395 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁBACO ABERTO ARGOLAS MDF	UNIDADE	20.00	35,400	708,00
00002	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA COR PRETA	UNIDADE	176.00	19,400	3.414,40
00003	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	15.00	31,000	465,00
00004	ALFA POVO (Alfabeto numérico)	UNIDADE	25.00	44,500	1.112,50
00005	ALFABETO MÓVEL (COLORIDO).	UNIDADE	50.00	123,500	6.175,00
00006	ALFABETO MÓVEL (DEGRAU)	UNIDADE	20.00	122,500	2.450,00
00007	ALFABETO MÓVEL (LIBRAS E BRAILLE).	UNIDADE	20.00	74,500	1.490,00
00008	ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS	UNIDADE	20.00	85,400	1.708,00
00009	ALFABETO VAMOS FORMAR PALAVRAS	UNIDADE	30.00	36,300	1.089,00
00010	ALFANUMÉRICO RECORTEADO	UNIDADE	50.00	105,500	5.275,00
00011	ALFINETE PARA MAPA EM MATERIAL NIQUELADO CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, USO EM MAPAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	38.00	5,950	226,10
00012	ALINHAVO SORTIDOS - MATERIAL EM MDF Nº DE PEÇAS 40, PLACAS MEDINDO 18X18X0,3CM (CADA). EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 41,5 X21,7X16 CM.	UNIDADE	20.00	44,500	890,00
00013	ALMOFADA MOLHA DEDO.	CAIXA	3.00	6,100	18,30
00014	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - TINTADA COM ESTOJ O DE PLÁSTICO.	UNIDADE	128.00	8,400	1.075,20
00015	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO. MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, ENTINTADA	UNIDADE	149.00	8,400	1.251,60
00016	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	511.00	7,100	3.628,10
00017	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO RETANGULAR CX. 20 UNID.	UNIDADE	1.00	10,500	10,50
00018	APONTADOR EM PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO CAIX A COM 12 UNIDADES	CAIXA	925.00	34,500	31.912,50
00019	ARAMADO TRIANGULAR	UNIDADE	20.00	59,500	1.190,00
00020	ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSAS. CORES DIVERSAS, 27,1X43X16,4CM	UNIDADE	40.00	404,500	16.180,00
00021	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS DUPLIO. OFICIA COM CORES VARIADAS.	UNIDADE	200.00	6,500	1.300,00
00022	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 10 PASTAS. ESTRUTURA EM ARAME, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E MONTAGEM AUTOMÁTICA, TAMANHO 390X170X460MM, PESO 1,589 GR	UNIDADE	20.00	404,500	8.090,00
00023	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR AZUL, PACOTE COM 50 UNI D.	PACOTE	100.00	6,500	650,00
00024	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR DOURADO, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	100.00	6,500	650,00
00025	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES COR ROSA, PACOTE COM 50 UNI D.	PACOTE	100.00	6,500	650,00
00026	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES CORES VARIADOS, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	1.100.00	6,500	7.150,00
00027	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, 6 FIOS, COM 100 METROS	ROLO	590.00	29,500	17.110,00
00028	BARBANTE EM PLÁSTICO	ROLO	90.00	12,500	1.000,00
00029	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (REFIL)	UNIDADE	150.00	0,400	60,00
00030	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO (REFIL).	UNIDADE	200.00	0,800	160,00
00031	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT 30MMX50MM, 4 UNIDADES D E 50 FOLHAS CADA	UNIDADE	30.00	2,700	81,00
00032	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT CUBO 100FOLHAS	UNIDADE	30.00	4,500	135,00
00033	BORRACHA DUAS CORES (VERMELHA E AZUL) DIMENSÕES MÍNIMAS 35 X 14 X 7MM CHANFRADA NAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRA OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	131.00	20,800	2.724,80
00034	BORRACHA NA COR BRANCA. BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ATÓXICA, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	251.00	47,300	11.872,30
00035	BORRACHA PLÁSTICA C/ PROTETOR CX. 24 UNID.	CAIXA	1.00	47,500	47,50
00036	BORRACHA PONTEIRA BRANCA 50 PARA LÁPIS POTE-50UNID	POTE	669.00	14,500	9.700,50

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
 Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00037	BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50.00	29,500	1.475,00
00038	BRILLE DOMINÓ	UNIDADE	15.00	94,000	1.410,00
00039	BRILLE JOGO ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA	UNIDADE	20.00	312,500	6.250,00
00040	BRILLE MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE	UNIDADE	20.00	159,000	3.180,00
00041	BRINQUEDOS DE FAZ DE CONTA (CARRINHOS, BONECAS E B OLAS)	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00042	BRINQUEDOS EDUCATIVOS.	JOGO	140.00	22,500	3.150,00
00043	CADERNO 10 MATÉRIAS (TIPO ESPIRAL)	UNIDADE	5,325.00	18,500	98.512,50
00044	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA CORES VARIADAS, 140 MM X 202 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO, COSTURADO, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56G/M ²	UNIDADE	2,445.00	9,500	23.227,50
00045	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO.	UNIDADE	9,000.00	6,500	58.500,00
00046	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA (PARA BAIXA VISÃO)	UNIDADE	200.00	9,500	1.900,00
00047	CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96FLS	UNIDADE	1,800.00	7,500	13.500,00
00048	CADERNO DE BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FOLHAS COR AZUL 140MMX202MM	UNIDADE	500.00	9,400	4.700,00
00049	CADERNO PARA MÚSICA	UNIDADE	20.00	15,400	308,00
00050	CAIXA ARQUIVO MORTO COM CORES VARIADAS	UNIDADE	130.00	6,500	845,00
00051	CAIXA ARQUIVO MORTO PERMANENTE POLIIONDA COR AZUL DIMENSÕES MÍNIMAS: 350MM X 130MM X245MM. CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	58.00	68,600	3.978,80
00052	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA PRETA PCT C/ 10 UNID.	PACOTE	3.00	68,600	548,80
00053	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA VERDE PCT C/ 10 UNID.	PACOTE	3.00	68,600	548,80
00054	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO ARTICULÁVEL DUP LA	UNIDADE	200.00	81,500	16.300,00
00055	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA (3 BAND EJA) MOVEL	UNIDADE	170.00	102,600	17.442,00
00056	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 437 X 310 X 240MM POLIION DA	UNIDADE	650.00	44,500	28.925,00
00057	CALCULADORA CIENTIFICA	UNIDADE	205.00	71,100	14.575,50
00058	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - CALCULADORA DE ME SA MÉDIA COM 12 DÍGITOS	UNIDADE	121.00	49,600	6.001,60
00059	CALENDÁRIO RELÓGIO	UNIDADE	50.00	109,700	5.485,00
00060	CANETA ESFERIOGRÁFICA COR AZUL PONTA FINA 07	CAIXA	533.00	47,000	25.051,00
00061	CANETA ESFERIOGRÁFICA COR PRETA PONTA FINA 07	CAIXA	541.00	47,000	25.427,00
00062	CANETA ESFERIOGRÁFICA COR VERMELHA PONTA FINA	CAIXA	381.00	47,000	17.907,00
00063	CANETA ESFERIOGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA AZUL CX C/ 50UNID.	CAIXA	43.00	47,000	2.021,00
00064	CANETA ESFERIOGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA PRETA CX C / 50UNID.	CAIXA	37.00	47,000	1.739,00
00065	CANETA ESFERIOGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA VERMELHA C X C/ 50UNID.	CAIXA	37.00	47,000	1.739,00
00066	CANETA ESFERIOGRÁFICA BICO 1.0 CRISTAL COR AZUL CAI XA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20.00	47,000	940,00
00067	CANETA ESFERIOGRÁFICA BPS GRIP 0.7, ESCRITA MACIA. COR AZUL	CAIXA	30.00	94,400	2.832,00
00068	TINTA À BASE DE ÓLEO, PONTA DE AÇO INOX, CORPO E TAMPA TRANSPARENTE COM A APOIO EMBORRACHADO, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30.00	94,400	2.832,00
00069	CANETA ESFERIOGRÁFICA BPS GRIP 0.7, ESCRITA MACIA, COR PRETA	CAIXA	30.00	94,400	2.832,00
00070	TINTA À BASE DE ÓLEO, PONTA DE AÇO INOX, CORPO E TAMPA TRANSPARENTE COM A APOIO EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30.00	94,400	2.832,00
00069	CANETA HIDROCOR-FINA: TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL HIDROGRÁFICA DE PONTA RESISTENTE, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA MACIA. POSSUI TAMPA ANTIASFIXIANTE E FIXADA PARA MAIOR SEGURANÇA. TINTA À BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO, CAIXA COM 12.	CAIXA	120.00	9,500	1.140,00
00070	CANETA HIDROCOR-GROSSA CANETA HIDROGRÁFICA PONTA PINCEL CORPO COM FORMATO MAIS GROSSO, TINTA LAVÁVEL. CONTÉM 12 CORES.	CAIXA	120.00	20,500	2.460,00
00071	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNID ADES)	CAIXA	528.00	24,800	13.094,40
00072	CANETA MARCADOR ATÔMICO 1.100 CAIXA COR AZUL COM 1 2 UNIDADES	CAIXA	20.00	46,200	924,00
00073	CANETA MARCADOR ATÔMICO 1.100 CAIXA COR PRETO COM 12 UNIDADES	CAIXA	15.00	46,200	693,00
00074	CANETA MARCADOR ATÔMICO 1.100 CAIXA COR VERMELHO C OM 12 UNIDADES	CAIXA	15.00	46,200	693,00
00075	CANETA PERMANENTE P/ CD FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE. TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE E COM ODO	CAIXA	10.00	58,400	584,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00076	SUAVE. PRETA ESCRITA FINA CX C/12.	PACOTE	310,00	9,500	3.230,00
00077	CAPA PARA CD TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	20,00	59,500	1.190,00
00078	CARBONO AZUL CX C/ 100 FLS	CAIXA	32,00	69,500	2.224,00
00079	CARBONO PRETO CX C/ 100 FLS	CAIXA	19,00	69,500	1.320,50
00080	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIO	UNIDADE	100,00	33,700	3.370,00
00081	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL CORES DIVERSAS	UNIDADE	200,00	0,700	140,00
00082	GRAMATURA 150G/M2 FORMATO 50X60CM CD -R VIRGEM COM 100 MÍDIAS 52X700MB 80MIN CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2,00	489,500	979,00
00083	CD VIRGEM 80 MIN/700MB. CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	35,00	244,500	8.557,50
00084	CD-VIRGEM RW.	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
00085	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0	CAIXA	1,172,00	2,500	2.930,00
00086	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0	CAIXA	3,172,00	2,500	7.930,00
00087	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0	CAIXA	1,750,00	2,400	4.200,00
00088	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0	CAIXA	2,850,00	2,400	6.840,00
00089	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0	CAIXA	1,745,00	2,400	4.188,00
00090	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0	CAIXA	1,945,00	2,400	4.668,00
00091	CLIPS PEQUENO (PLÁSTICO)	CAIXA	30,00	4,500	135,00
00092	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 40G CX C/12 UND	CAIXA	13,00	22,700	295,10
00093	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL. 90G COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 90G CX C/12 UND	CAIXA	131,00	36,000	4.716,00
00094	COLA COLORIDA (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	13,00	6,500	84,50
00095	COLA DE CONTATO EM BISPAGA 75G COLA DE CONTATO - COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA, EM BISPAGA COM NO MÍNIMO 75,0 GRAMAS.	CAIXA	20,00	10,500	210,00
00096	COLA DE ISOPOR 90G COLA DE ISOPOR , LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 90G CX C/12 UND	CAIXA	13,00	74,500	3.203,50
00097	COLA DE ISOPOR 40G CX C/12	CAIXA	3,00	33,500	100,50
00098	COLA GLITER CORES DIVERSAS	UNIDADE	110,00	11,000	1.210,00
00099	COLA LIQUIDA BRANCA 500G	UNIDADE	2,00	11,500	23,00
00100	COLA PULF CORES VARIADAS CX C/ 12 UND	CAIXA	20,00	89,500	1.790,00
00101	CONHECENDO O CORPO HUMANO - MENINO E MENINA	UNIDADE	8,00	31,000	248,00
00102	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CAIXA COM 1 2 UNIDADES	CAIXA	234,00	17,500	4.095,00
00103	CRACHÁ CREDENCIAL TIPO PAPELÃO PACOTE COM 100 UNID ADES	PACOTE	20,00	249,500	4.990,00
00104	CRACHÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO EM MATERIAL PVC COM PRESILHA 7X10CM FIXOS OU REMOVÍVEL POSSUI CORDÃO TAMANHO 30 CM	UNIDADE	200,00	6,500	1.300,00
00105	DOMINÓ CORES	UNIDADE	50,00	25,500	1.275,00
00106	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS	UNIDADE	30,00	25,500	765,00
00107	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICA	UNIDADE	8,00	25,500	204,00
00108	DOMINÓ FRASES	UNIDADE	50,00	25,500	1.275,00
00109	DVD VIRGEM PINO COM 50 UNIDADES	CAIXA	2,00	244,500	489,00
00110	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX AMARELO PACOTE COM 600 UNIDADES	PACOTE	10,00	30,500	305,00
00111	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 11X16. CAIXA COM 250 UNID ADES.	CAIXA	3,00	99,500	298,50
00112	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4. CAIXA COM 250 UNIDADE S.	CAIXA	5,00	249,500	1.247,50
00113	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UNIDADE	400,00	0,800	320,00
00114	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	80,00	249,500	19.960,00
00115	ENVELOPE GRANDE CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	2,00	374,500	749,00
00116	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIPO SACO (250X353MM) 80G C X C/ 250 UNID.	CAIXA	3,00	249,500	748,50
00117	ENVELOPE MEDIDAS MÍNIMAS 23CM X 11,5 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	6,00	137,000	822,00
00118	ENVELOPE MEDIDAS MÍNIMAS 36CM X 26 CM. CAIXA COM 2 50 UNIDADES.	CAIXA	6,00	249,500	1.497,00
00119	ENVELOPE MÉDIO CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	2,00	249,500	499,00
00120	ENVELOPE OFÍCIO AMARELO - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	3,00	249,500	748,50
00121	ENVELOPE PARDOS TAM 11X16	UNIDADE	200,00	0,200	40,00
00122	ENVELOPE PARDOS TAM A4	UNIDADE	400,00	0,800	320,00
00123	ENVELOPE PARDOS TAMANHO A4 CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	2,00	249,500	499,00
00124	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COR BRANCA/PARDA. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	30,00	249,500	2.495,00
00125	ESCALIMETRO CONTENDO SELO DE SEGURANÇA	UNIDADE	204,00	16,500	3.366,00
00126	ESQUEMA CORPORAL	UNIDADE	20,00	49,500	990,00
00127	ESTILETE LARGO CAIXA COM 12 UND	CAIXA	7,00	23,500	164,50
00128	ESTILETE MÉDIO CX C/12 UND	CAIXA	3,00	16,400	49,20

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00129	ESTILETE PEQUENO ESTREITO COM LÂMINA DE AÇO 9MM	UNIDADE	250.00	1,000	250,00
00130	ESTILETE RETRATIL C/ LAMINA EM PLASTICO REFORÇADO 18MM (11X16X16CM)	UNIDADE	54.00	9,500	513,00
00131	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 24X 12MM	ROLO	50.00	5,500	275,00
00132	EVA - 600X400X2MM - CORES DIVERSAS (LISOS)	UNIDADE	800.00	1,500	1.200,00
00133	EVA - 600X400X2MM - CORES DIVERSAS (PLUCH)	UNIDADE	200.00	9,000	1.800,00
00134	EVA - 600X400X2MM - ESTAMPADOS DIVERSOS	UNIDADE	300.00	8,300	2.490,00
00135	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO, EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO, CONFECCIONADO EM METAL COM ESTRUTURA DE PLÁSTICO	UNIDADE	50.00	9,500	475,00
00136	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ALAVANCA. MATERIAL METAL, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	540.00	9,500	5.130,00
00137	FIO DE NYLON.	ROLO	15.00	12,500	187,50
00138	FITA ADESIVA COLORIDA	UNIDADE	540.00	0,400	216,00
00139	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA, ROLO MEDINDO 19MMX 30M	ROLO	90.00	6,500	585,00
00140	FITA ADESIVA GROSSA TRANSPARENTE	ROLO	85.00	4,500	382,50
00141	FITA ADESIVA PEQUENA.	ROLO	1.035.00	1,000	1.035,00
00142	"FITA ADESIVA ROLO GRANDE 12X50 PACOTE COM 10 UNID ADES"	PACOTE	100.00	38,500	3.850,00
00143	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50MM PACOTE COM 5 UNID ADES	PACOTE	100.00	24,000	2.400,00
00144	FITA CORRETIVA DIMENSÃO MÍNIMA DE 4MMX10M. ATÓXICA COM TAMPA PROTETORA. CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER A QUANTIDADE DE FITA.	UNIDADE	110.00	7,500	825,00
00145	FITA CREPE 25X50M	ROLO	15.00	4,500	67,50
00146	FITA CREPE BRANCA EM UMA FACE, ROLO 25X50 KIT COM 6 UNIDADES	KIT	69.00	29,000	2.001,00
00147	FITA DECORATIVA ROLO LARGO	ROLO	40.00	8,500	340,00
00148	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	ROLO	40.00	6,500	260,00
00149	FITA DUPLA FACE ROLO LARGO 50MMX30M	ROLO	70.00	10,500	735,00
00150	FITA DUREX 19MMX50M	ROLO	25.00	2,500	62,50
00151	FITILHO (CORES VARIADAS)	CAIXA	20.00	46,400	928,00
00152	FITILHO PLÁSTICO COR AZUL 0,5MMX50M	UNIDADE	20.00	3,500	70,00
00153	FITILHO PLÁSTICO COR ROSA 0,5MMX50M	UNIDADE	20.00	3,500	70,00
00154	FITILHO PLÁSTICO DOURADO 0,5MMX50M	UNIDADE	20.00	3,500	70,00
00155	FRAÇÕES NAS FRUTAS	UNIDADE	30.00	25,500	765,00
00156	FURADOR DE PAPEL MÉDIO 30 FLS	UNIDADE	15.00	29,500	442,50
00157	GEOPLANO	UNIDADE	30.00	59,500	1.785,00
00158	GIZ BRANCO (CAIXA COM 64 UNIDADE)	CAIXA	5.00	1,500	9,00
00159	GIZ COLORIDO (CAIXA COM 64 UNIDADE)	CAIXA	10.00	3,500	35,00
00160	GIZ DE CERA GRANDE E GROSSO COLORIDO (CAIXA COM 12 UNIDADE)	CAIXA	85.00	4,500	382,50
00161	GRAFITE PARA LAPISEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL. Nº 0 ,5, COMPRIMENTO DE 60MM. CAIXA COM 12 TUBOS	CAIXA	20.00	3,500	70,00
00162	GRAFITE PARA LAPISEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL. Nº 0 ,9, COMPRIMENTO DE 60MM. CAIXA COM 12 TUBOS.	CAIXA	10.00	3,500	35,00
00163	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZA GRAMPOS 26/6. TAMANHO GRANDE 15,5CM	UNIDADE	115.00	34,500	3.967,50
00164	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZA GRAMPOS 26/6.TAMANHO MÉDIO 13CM	UNIDADE	250.00	18,500	4.625,00
00165	GRAMPEADOR DE PRESSÃO.	UNIDADE	30.00	89,500	2.953,50
00166	"GRAMPEADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 110FOLHAS SIMILAR"	UNIDADE	50.00	59,500	2.975,00
00167	GRAMPEADOR YDE MESA PEQUENO 26/6 20 FOLHAS CX. 1 UN ID	CAIXA	14.00	14,100	98,70
00168	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CX 5000 UNID	CAIXA	330.00	5,400	1.819,80
00169	GRAMPO PRENDEDOR 25MM CX C/12 UNID.	CAIXA	7.00	2,500	17,50
00170	GRAMPO PRENDEDOR 32MM CX C/12 UNID.	CAIXA	7.00	4,500	31,50
00171	GRAMPO PRENDEDOR 51MM CX C/12 UNID.	CAIXA	6.00	5,500	33,00
00172	GRAMPO TRILHO METÁLICO P/ PASTA CX C/ 50 UNID	CAIXA	110.00	18,500	2.035,00
00173	GRAMPO TRILHO NIQUELADO P/ PASTAS CX COM 50 UNID	CAIXA	20.00	18,500	370,00
00174	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	285.00	14,500	4.132,50
00175	JOGO 3 EM 1	UNIDADE	30.00	37,500	1.125,00
00176	JOGO EDUCATIVO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	UNIDADE	20.00	25,500	510,00
00177	JOGOS EDUCATIVOS NÚMEROS.	UNIDADE	60.00	25,500	1.530,00
00178	JOGOS EDUCATIVOS QUEBRA CABEÇA.	UNIDADE	40.00	25,500	1.020,00
00179	JOGOS EDUCATIVOS QUEBRA CABEÇA (VARIADOS/LIBRA)	UNIDADE	20.00	25,500	510,00
00180	JOGOS EDUCATIVOS VOGAIS.	UNIDADE	80.00	25,500	2.040,00
00182	LÁPIS DE COR GRANDE (CAIXA COM 12 CORES)	CAIXA	310.00	8,500	2.635,00
00183	LÁPIS DE COR PEQUENO (CAIXA COM 12 CORES)	CAIXA	460.00	6,500	2.990,00
00184	LÁPIS GRAFITE Nº2 COM BORRACHA PONTA RESISTENTE CA IXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	90.00	28,400	2.556,00
00185	LAPIS GRAFITE TRIANGULAR CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	4.00	4,400	17,60

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00186	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO SEM BORRACHA, APONTADO, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MACIEZ NA ESCRITA, REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES	CAIXA	572.00	44,500	25.454,00
00187	LÁPIS PRETO SEM BORRACHA PONTA RESISTENTE M 144 UNIDADES	CAIXA	130.00	42,800	5.564,00
00188	LAPISEIRA 0.5 MM LAPISEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, SEXTAVADO, GRAFITE 0.5MM, PONTA DE METAL.	UNIDADE	45.00	6,500	292,50
00189	LAPISEIRA 0.9 MM LAPISEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEXTAVADO, GRAFITE 0.9MM,	UNIDADE	25.00	6,500	162,50
00190	LIGA ELÁSTICA GROSSA PCT C/1KG	PACOTE	32.00	24,500	784,00
00191	LIVRO ATA, CAPA DURA. FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFFSET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS	UNIDADE	70.00	16,600	1.162,00
00192	LIVRO DE ATA CONTENDO 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 320MM	UNIDADE	308.00	16,600	5.112,80
00193	LIVRO DE ATA PAUTADA, COM 200 FLS, SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 320MM	UNIDADE	183.00	34,100	6.240,30
00194	LIVRO DE PONTO C/100 FLS E CAPA DURA	UNIDADE	295.00	27,500	8.112,50
00195	LIVRO DE PONTO CAPA DURA BROCHURA 160xFLS (22,5x16 CM)	UNIDADE	5.00	39,500	197,50
00196	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA BROCHURA 1/4 100xFLS	UNIDADE	390.00	15,300	5.967,00
00197	MALETA MATEMÁTICA CB 1107	UNIDADE	20.00	489,600	9.792,00
00198	MALETA PEDAGÓGICA	UNIDADE	20.00	498,600	9.972,00
00199	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 2.0 AZUL	CAIXA	3.00	19,500	58,50
00200	MASSA DE MODELAR COM 180G SOLFT - COM 12 CORES SOR TIDAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	30.00	52,500	4.200,00
00201	MATERIAL DOURADO PAPEL LAMINADO	UNIDADE	50.00	85,000	4.250,00
00202	MOLHA DEDO 12G COM PASTA GLICERINADA LIGEIRAMENTE PERFUMADO ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS.	UNIDADE	42.00	14,800	621,60
00203	MOSAICO TRIÂNGULO	UNIDADE	20.00	41,500	830,00
00204	MUSICALIZAÇÃO GANZÁS-GRAVE E AGUDO	UNIDADE	10.00	31,000	310,00
00205	NUMERAIS E QUANTIDADES NA BASE	UNIDADE	30.00	86,500	2.595,00
00206	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA CANETAS, LEMBRETES, CL IPES FUMÉ POLIESTIRENO	UNIDADE	130.00	49,500	8.910,00
00207	ORGANIZADOR MALETA ARQUIVO PASTAS SUSPENSAS COM 6 PASTAS CRISTAL	UNIDADE	20.00	79,500	1.590,00
00208	PAPEL ALMAÇO FOLHA DUPLA, COM PAUTA E MARGEM, SULF ITE, TAMANHO OFÍCIO 215 X 315MM, PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	30.00	31,000	930,00
00209	PAPEL CARBONO AZUL (CAIXA COM 100 FLS)	CAIXA	51.00	69,500	3.544,50
00210	PAPEL CARTÃO, 50X70, 240G, PCT COM 10 UNIDADES, CO RES VARIADAS	PACOTE	30.00	14,400	432,00
00211	PAPEL CARTOLINA 150G, 50X66, NAS CORES DIVERSAS. P ACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	130.00	16,400	3.116,00
00212	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE AMARELO 180G 48X65CM P CT. 20 UNID.	PACOTE	2.00	16,400	32,80
00213	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE AZUL 180G 48X65CM PCT. 20 UNID.	PACOTE	2.00	16,400	32,80
00214	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE BRANCO 180G 48X65CM PC T. 20 UNID.	PACOTE	2.00	16,400	32,80
00215	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 180G 48X65CM PCT . 20 UNID.	PACOTE	2.00	16,400	32,80
00216	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, 180G, GLOSSY PAPER G180, PA COTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	10.00	39,500	395,00
00217	PAPEL OFÍCIO SULFITE 75G ALCALINO 215X315, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	50.00	29,500	1.475,00
00218	PAPEL TIPO 40 KG	UNIDADE	600.00	1,000	600,00
00219	PAPEL TIPO A4 COM 75G/M ² NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	1,015.00	249,500	253.242,50
00220	PAPEL TIPO CAMURÇA NAS CORES VARIADAS (PACOTE COM 24 FLS)	PACOTE	50.00	21,300	1.065,00
00221	PAPEL TIPO CARMIM (PACOTE COM 20 FLS)	PACOTE	15.00	19,500	292,50
00222	PAPEL TIPO CARTÃO COM BRILHO CORES VARIADAS (PACOT E COM 20 FLS)	PACOTE	70.00	45,500	3.185,00
00223	PAPEL TIPO CARTÃO CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FO LHAS	PACOTE	50.00	29,500	1.475,00
00224	PAPEL TIPO COCHÊ COM BRILHO, TAMANHO A4, PACOTE CO M 50 FOLHAS	PACOTE	35.00	19,500	682,50
00225	PAPEL TIPO COCHÊ FUSCO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	30.00	19,500	585,00
00226	PAPEL TIPO CREPON CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UN IDADES	PACOTE	20.00	12,500	250,00
00227	PAPEL TIPO MADEIRA	UNIDADE	180.00	0,800	144,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00228	PAPEL TIPO MANTEIGA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	25.00	44,500	1.112,50
00229	PAPEL TIPO MICROONDULADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10.00	39,500	395,00
00230	PAPEL TIPO PAUTADO, PACOTE COM 400 FOLHAS	PACOTE	30.00	39,500	1.185,00
00231	PAPELYA4 SULFITE CX C/ 5 PACOTES C/ 500 FOLHAS CAD A (2.500 FOLHAS)	CAIXA	11.00	249,900	2.748,90
00232	PAPEL CARTÃO BRANCO A4 250G PCT 50 FOLHAS	PACOTE	8.00	74,500	596,00
00233	PAPELYVERGÊ BRANCO 180G CX C/ 50 FOLHAS	CAIXA	63.00	27,500	1.732,50
00234	PASTA ABA ELASTICO OFICIO FINA TRANSPARENTE PCT 10 UND	PACOTE	430.00	2,400	1.032,00
00235	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, A4, COM VISOR - DIMENSÕES 35X28X4CM	UNIDADE	240.00	14,300	3.432,00
00236	ESPESSURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO PASTA AZ OFICIO LL PRODUTO CONFECCIONADO EM PAPELÃO O PRENSADO, LOMBO FINO	UNIDADE	900.00	14,300	12.870,00
00237	PASTA C/ELÁST.POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A40	UNIDADE	810.00	5,400	4.374,00
00238	PASTA C/ELÁST.POLIP. 245X335X40 TRANSPARENTE A50	UNIDADE	810.00	5,800	4.698,00
00239	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS - FORMATO OFÍCIO, NA C OR PRETA, PARAFUSOS DE METAL	UNIDADE	709.00	49,500	35.095,50
00240	PASTA MATERIAL PVC TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, C OM ELÁSTICO, LARGURA DE 3CM	UNIDADE	600.00	3,500	2.100,00
00241	PASTA DE A a Z LOMBO LARGO	UNIDADE	2,560.00	13,800	35.328,00
00242	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO AMARELO	UNIDADE	810.00	1,400	1.134,00
00243	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO AZUL	UNIDADE	810.00	1,400	1.134,00
00244	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO VERDE	UNIDADE	810.00	1,400	1.134,00
00245	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO VERMELHO	UNIDADE	810.00	1,400	1.134,00
00246	PASTA DE PAPELÃO, COM ABA E COM/ ELÁSTICO.	UNIDADE	690.00	1,400	952,00
00247	PASTA DE PLÁSTICO Nº 2, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO	UNIDADE	200.00	2,900	580,00
00248	PASTA DE PLÁSTICO Nº 3, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO	UNIDADE	200.00	3,800	760,00
00249	PASTA DE PLÁSTICO Nº 2 COM ELÁSTICO CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO	PACOTE	120.00	31,000	3.720,00
00250	PAÇOTE COM 10 UNIDS. PASTA DE PLÁSTICO Nº3, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO	PACOTE	120.00	39,500	4.740,00
00251	PACOTE COM 10 UNIDS. PASTA ESCOLAR 55 MM	UNIDADE	400.00	5,800	2.320,00
00252	PASTA OFICIO TRANSPARENTE	UNIDADE	950.00	2,400	2.304,00
00253	PASTA PARA DOCUMENTO COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNID	CAIXA	50.00	16,500	825,00
00254	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNIDADE	800.00	1,500	1.200,00
00255	PASTA PLÁSTICA, COM ABA C/ ELASTICO 2CM, TRANSPARENTE	UNIDADE	250.00	2,800	700,00
00256	PASTA PLÁSTICA, COM ABA C/ ELASTICO 3,5CM	UNIDADE	250.00	4,500	1.125,00
00257	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS, A4 -, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS	UNIDADE	1,253.00	16,500	20.839,50
00258	FECHAMENTO EM ELÁSTICO. PASTA SUSPensa, KRAFT, 170G C/ TRILHO E PLAQUETA	UNIDADE	290.00	3,000	870,00
00259	PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA (OFICIO), EM POLIPROPILENO	UNIDADE	200.00	1,400	280,00
00260	PASTA TRANSPARENTE PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE	PACOTE	100.00	39,500	3.950,00
00261	C/ ELÁSTICO (PACOTE COM 10 UNID) PASTA TRANSPARENTE PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO	PACOTE	100.00	31,000	3.100,00
00262	C/ ELÁSTICO (PACOTE COM 10 UNID) PASTA AZ LOMBADA ESTREITA PLASTICA CINZA (0,35x0,2 9x0,05m)	UNIDADE	11.00	9,500	104,50
00263	PASTA AZ LOMBADA LARGA PLASTICA PRETA (250x80 MM)	UNIDADE	19.00	9,500	180,50
00264	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELASTICO PAPEL CARTAO AZUL (340X230 MM)	UNIDADE	6.00	1,400	8,40
00265	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELASTICO PAPEL CARTÃO PRETA (340X230 MM)	UNIDADE	6.00	1,400	8,40
00266	PASTA CLASSIFICADORA ABA ELASTICO PAPEL CARTÃO VERDE (340X230 MM)	UNIDADE	6.00	1,400	8,40
00267	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELASTICO AMARELA (340X230MM)	UNIDADE	9.00	1,400	12,60
00268	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELASTICO AZUL (340X230MM)	UNIDADE	189.00	1,400	264,60
00269	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA DUPLEX ABA ELASTICO PRETA (340X230MM)	UNIDADE	13.00	1,400	18,20
00270	PASTA PLASTICA OFÍCIO ABA ELÁSTICO 30MM TRANSPARENTE PCT C/ 10 UNID	PACOTE	5.00	26,500	132,50
00271	PASTA PLASTICA OFÍCIO TIPO L TRANSPARENTE (230X330 MM)	UNIDADE	30.00	1,000	30,00
00272	PASTA PLASTICA OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE POLIPROPILENO (230X330 MM)	UNIDADE	20.00	1,500	30,00
00273	PASTA PLASTICA OFÍCIO TIPO L PRETA (230X330 MM)	UNIDADE	30.00	1,500	45,00
00274	PASTA PLASTICA OFÍCIO GRAMPO PLÁSTICO AZUL POLIPROPILENO	UNIDADE	20.00	1,500	30,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, N°68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

D.

A

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00275	FILENO (230X330 MM) PASTA SANFONADA A4 PLÁSTICA OFÍCIO 12 DIVISÓRIAS P UNIDADE RETA (331X242X32MM)		8.00	36,500	292,00
00276	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLÁSTICA (24X36 MM) CX C/25 UNID.	CAIXA	9.00	89,500	805,50
00277	PERCEVEJOS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	377.00	3,800	1.432,60
00278	PERFURADOR DE PAPEL P/ 30 FOLHAS	UNIDADE	130.00	22,500	2.925,00
00279	PERFURADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FLS	UNIDADE	145.00	94,500	13.702,50
00280	PERFURADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 FLS	CAIXA	260.00	15,500	4.030,00
00281	PILHA PEQUENA PALITO, ALCALINA, AAA	PAR	58.00	6,500	377,00
00282	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR AZUL TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	105.00	46,400	4.872,00
00283	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR PRETO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	102.00	46,400	4.732,80
00284	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR VERME LEO	CAIXA	144.00	46,400	6.681,60
00285	COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNID)				
00286	PINCEL CHATO Nº 12	UNIDADE	7.00	3,200	22,40
00287	PINCEL CHATO Nº 12.	CAIXA	10.00	42,800	428,00
00288	PINCEL CHATO Nº 14.	UNIDADE	9.00	3,500	31,50
00289	PINCEL CHATO Nº 14.	CAIXA	7.00	46,400	324,80
00290	PINCEL CHATO Nº 16.	UNIDADE	7.00	4,000	28,00
00291	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/12 UNID.	CAIXA	25.00	51,300	1.282,50
00292	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/12 UNID.	CAIXA	18.00	24,800	446,40
00293	PISTOLA PARA COLA QUENTE - - BASTÃO FINO	CAIXA	15.00	24,800	372,00
00294	PISTOLA PARA COLA QUENTE -BASTÃO GROSSO	CAIXA	204.00	25,800	5.263,20
00295	PLACA DE ISOPOR TIPO 1, F-100X50X0,5CM)	UNIDADE	91.00	31,000	2.821,00
00296	PLÁSTICO COM CANALETAS PARA ENCADERNAÇÃO (pasta can eleta)	UNIDADE	157.00	5,000	785,00
00297	FRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR R PLÁSTICO.	UNIDADE	102.00	11,500	1.173,00
00298	FRANCHETA ACRILICA POLIESTIRENO PRENDEDOR METAL A4	UNIDADE	627.00	11,500	7.210,50
00299	FRANCHETA TIPO MDF PRENDEDOR METAL A4	UNIDADE	363.00	6,500	3.085,50
00300	FRANCHETA ACRILICA POLIESTIRENO PRENDEDOR METAL A4 PRETA (35X25CM)	UNIDADE	13.00	8,500	110,50
00301	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 2,00Mx1,20M CONFECCIONADO COM LAMINATO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	35.00	375,500	13.142,50
00302	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 150X100 CM	UNIDADE	53.00	145,500	7.711,50
00303	QUEBRA CABEÇA CASAL - KIT COM 10 JOGOS CONFECCIONA DO EM M.D.F	CAIXA	23.00	221,500	5.094,50
00304	CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COMPOSTO POR 7 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL RECORTADAS A LASER. ILUSTRAÇÕES: CASAL DE ELEFANTE, CASAL DE TARTARUGA, CASAL DE RATO, CASAL DE SAPO, CASAL DE URSO, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM CADA. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL	UNIDADE	103.00	7,500	772,50
00305	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL	UNIDADE	438.00	4,500	1.971,00
00306	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO	UNIDADE	236.00	4,500	1.062,00
00307	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERMELHO	UNIDADE	240.00	4,500	1.080,00
00308	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 1K G 11,2MMX30CM	PACOTE	13.00	0,800	10,40
00309	REGUA 30CM	UNIDADE	130.00	0,800	104,00
00310	REGUA DE PLASTICO 30 CM CX C 10 UND	CAIXA	330.00	4,500	1.485,00
00311	RÉGUA TRANSPARENTE COM 20CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	17.00	4,500	76,50
00312	RÉGUA TRANSPARENTE COM 40CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	17.00	21,500	365,50
00313	RÉGUA TRANSPARENTE COM 50CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	25.00	38,500	962,50
00314	TESOURA 7 POLEGADAS 19,5 CM COLOR	UNIDADE	159.00	23,500	3.736,50
00315	TESOURA COMUM MÉDIA	UNIDADE	69.00	23,500	1.410,00
00316	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA - CAIXA COM 20 UNID	CAIXA	272.00	79,500	21.624,00
00317	TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS, CONTENDO SELO DE-SEGURANÇA INMETRO.	UNIDADE	259.00	4,000	1.000,00
00318	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UNIDADE	202.00	5,500	1.111,00
00319	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETO ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, TUBOS COM, NO MÍNIMO, 40ML - (CAPACIDADE APROXIMADA), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, NA CORE PRETO.	UNIDADE	285.00	5,500	1.567,50

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

②

③

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00320	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO UNIDADES.	CAIXA CAIXA COM 6	52.00	3,800	197,60
00321	TINT 40 GRAMAS, LARGURA 1.40 COM 50MTS. CORES DIVER SAS.	ROLO	30.00	109,500	3.285,00
00322	TORRE INTELIGENTE	UNIDADE	50.00	62,500	3.125,00
				VALOR TOTAL R\$	1.402.069,90

PRAÇA SÃO MIGUEL, N°68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA